



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

NRE Sede 53 5 000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA 354ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:45 horas, reuniu-se, ordinariamente, na Fábrica de Itajubá (FI), o CA/IMBEL, sob a presidência do Sr Guido **AMIN** Naves, com a presença dos Conselheiros efetivos e do Secretário-Executivo. Participaram como convidados o Chefe da Fábrica e Diretores da IMBEL. **1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA.** Foi lida e aprovada a Ata da 353ª RCA, por unanimidade. **2. RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS.** O Diretor Administrativo-Financeiro explanou acerca dos recursos financeiros recebidos no ano de 2021, e o Presidente do CA julgou oportuno que seja pauta bimestral as atualizações dos recursos recebidos pela SOF. **3. PARECER DA AI E DO COAUD SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 1º TRIMESTRE/2022.** O Presidente do COAUD relatou a análise das Demonstrações Contábeis do 1º tri/2022. O Colegiado ficou satisfeito com a exposição, e considerou as Demonstrações Contábeis conformes. **4. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO COAUD.** O Presidente do COAUD, apresentou o Relatório Anual de Atividades do realizadas no ano 2021 para o Colegiado. **5. ALIENAÇÃO DE BENS DA FPV.** A Conselheira relatora da matéria, apresentou o relatório acerca do tema Autorização para Alienação de Bens do Ativo Imobilizado – FPV, apontando a necessidade de alienação dos bens inoperantes com desgaste excessivo, a qual foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros. **6. RECONDUÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IMBEL.** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a recondução do Conselheiro Leandro **GOSTISA** para o cargo supramencionado. **7. PERDÃO DE DÍVIDA DA EDUCACIONAL SANTA RITA NA FPV.** O relator da matéria se manifestou favorável a remição da dívida e restabelecimento do equilíbrio financeiro. O CA concordou com o Relator, entretanto, reconheceu que a decisão é um ato de gestão, cabendo a IMBEL tomar as providências pertinentes. **8. ASSUNTOS A SEREM TRATADOS PELO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMBEL.** O Diretor-Presidente da IMBEL apresentou o resumo das Atas da Diretoria; retomou a discussão acerca da

Unidade Correcional da IMBEL; informou que o STF proferiu decisão a respeito dos Honorários de Sucumbência nas Empresas Estatais, portanto, deve aguardar a publicação do Acórdão antes de executar qualquer ação; e, noticiou a comemoração do aniversário de 47 anos da IMBEL. **9. RECOMENDAÇÃO DO PRESIDENTE DO CA.** O Presidente do CA recomendou, para melhor avaliar os resultados alcançados por cada UP, a inclusão na pauta dos Relatórios de Auditoria e as Análises do COAUD. **11. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente do CA declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Assim sendo, eu **CARLOS** Barbosa, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **CARLOS BARBOSA** Secretário-Executivo do CA/IMBEL. **(ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 354ª RCA).**

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: sic@imbel.gov.br